



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025
FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90117/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, com endereço na Av Guido Aliberti, nº 3005 – Anexo 3013 3025 e 3051 – Jardim São Caetano – São Caetano do Sul - SP – CEP 09581-680, representada por **ALEXSANDRA CIOTTA**, Carteira de identidade nº 34971911 SSP SP, e inscrito no CPF nº 222.421.438-32.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00000133/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos BIPAP e CPAP,, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	10	UNID	LOCAÇÃO DE BIPAP: Ter modo de Funcionamento: CPAP, S, S/T, T, PC, Auto, AVAPS IPAP : 4,0 - 40,0 CmH2O; EPAP : 4,0 - 25,0 CmH2O; Tempo Ins .: 0.5 - 3 segundos; Volume Corrente : 200 - 1500ml; Frequência Respiratória: 0 - 40 irpm Rampa : 0 a 45 min; Gráfico : No modelo S/T, ter gráfico de pressão e leitura de volume corrente; Alarme: Alarme quando desligar acidentalmente e quando for desconectado do paciente e registrar alarmes na tela do equipamento; Bateria interna: com cobertura mínima de 4 horas	6.672,00	66.720,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

		Pediátrico e Adulto : Atender pacientes a partir de 10 Kg; Tempo de subida: 100 - 600ms Disparo a fluxo: sim Nível de Ruído : até 30dbA; Voltagem: Bivolt Ter Registro na Anvisa . Acompanha: Traquéia, Máscara com borda de Silicone com fixador cefálico Facial/Nasal, conforme prescrição de tamanho, na entrega e substituição a cada 6 meses. MARCA:RESMED		
VALOR TOTAL				66.720,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO:

- 3.1.1. Os objetos deverão ser fornecidos, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, de acordo com a indicação médica da D.M.C – Divisão da Média Complexidade/SMS/PMVR;
- 3.1.2. A empresa que vier vencer a licitação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da "Ordem de Serviço";
- 3.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde encaminhará a licitante via e-mail a solicitação com os endereços dos pacientes assistidos pela D.M.C – Divisão da Média Complexidade/SMS/PMVR;
- 3.1.4. O CEMURF – Centro Municipal de Reabilitação Física/SMS/PMVR, será o responsável pela gestão dos equipamentos, solicitando empenho, recebendo e conferindo os



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

equipamentos recebidos, além de distribuir e treinar os usuários para a utilização correta dos mesmos nas residências dos pacientes;

- 3.1.5. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas dos equipamentos devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes;
- 3.1.6. Juntamente com a instalação dos equipamentos a empresa vencedora deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para o CEMURF – Centro Municipal de Reabilitação Física/SMS/PMVR.
- 3.1.7. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ou substituição por outro equipamento, contadas a partir da comunicação feita pelo por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação.
- 3.1.8. O quantitativo mínimo do objeto a ser solicitado à Contratada será estabelecido de acordo com a necessidade da Contratante.

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___ (MM/AAAA).
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:

14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 16 de setembro de 2025

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
97749

Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2025.09.16 10:14:32 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

ALEXSANDRA CIOTTA:22242143832

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA CIOTTA:22242143832

ALEXSANDRA CIOTTA
p/Registrada

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 368-2025-LUMIAR HEALTH.pdf

Hash: b73fd5d80cd8fe526e52e034103e34e148bc752303d683ecb3011b9340617896

Data da validação: 16/09/2025 09:51:22 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXSANDRA CIOTTA

CPF: ***.421.438-**

Nº de série de certificado emitente:
0x77279e51896684454754b46f8c91153a

Data da assinatura: 16/09/2025 09:16:27 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 6 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

[Atas](#)

Ata nº 00368/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Data de assinatura:** 16/09/2025 **Vigência:** de 17/09/2025 a 16/09/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000182/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000182/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos BIPAP e CPAP, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.

Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 00368	16/09/2025
Exibir: 5	1-1 de 1 itens
< Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

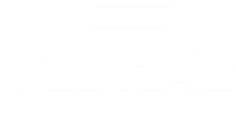
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

LTDA.

Onde se lê: "MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

- leia-se: "MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."
- DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1302/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 095/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PABLO LUIS MARTINS-EPP

OBJETO: Corrigir a omissão do nº do procedimento licitatório e o ano no cabeçalho, referente a Ata de Registro de Preços nº 095/2025, publicada em 18/03/2025 empresa PABLO LUIS MARTINS-EPP.

Onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 900xx/2024".
Leia-se: "Pregão Eletrônico nº 90009/2025".

- DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001391/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO 90147/2025
PARTICIPAÇÃO "EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP"**

Processo: 12.060-00011407/2025
Objeto: Aquisição de materiais para fabricação de crachás para os ACS e Conselho Municipal de Saúde da SMS/VR.
Realização: 01/10/2025, às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850
Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.compras.gov.br
Contato: (24) 3512-8164 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025/FMS/SMS/PMVR**

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 90137/2025/FMS/SMS/PMVR – Processo nº 12.060-00004469/2025/FMS/SMS – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais de home care, destinados ao atendimento da paciente Isabella de Jesus Gomes usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.
UASG: 926.850 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 330/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JMGOL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Alteração do endereço da empresa JMGOL HOSPITALAR LTDA.

Onde se lê "Avenida Homero Leite, nº 206, sala 04 - Saudade – Barra Mansa – RJ – CEP 27.313-190".

Leia-se "Rua Padre Norberto Prittwitz, nº 54, Colonia Santo Antonio – Barra Mansa – RJ – CEP 27.351-710".

- DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1503/2024.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-00006658/2025/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a inexistência de licitação, com fundamento do artigo 74 no inciso I da lei ora mencionada, em favor da empresa MARTINATO MÁQUINAS DE PRECISÃO LTDA, objetivando a aquisição de peças para a facetadora digital, com a finalidade de assegurar a continuidade da fabricação de óculos pela Ótica da Cidadania, no valor total de R\$ 47.996,40 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Volta Redonda/RJ, 15 de setembro de 2025.

Márcia Lygia Viera Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2025**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ.

• OBJETO: prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na área cardiovascular (cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca e diagnóstico em cardiologia).

- DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 11.782.282,76
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00010096/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0006-23.

• OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos BIPAP e CPAP.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 45.417,60 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000133/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.652.247/0001-06.

• OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos BIPAP e CPAP.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).
- DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000133/2025/FMS/SMS/PMVR.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº VR-12.060-00004102/2025/SMS – Participação Conjugada - tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (oftalmológicos). Empresa: Peterson Jose Bernardo – ME, CNPJ nº 38.348.250/0001-90 - Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.053.648/0001-69.

• OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
- DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007866/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa EL MED X IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 18/09/2025 14:29. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 512101-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 137.839.577-88

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00000133/2025
Identificador:	332367
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos BIPAP e CPAP.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90117-2024_assinado_04022025034313.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 367-2025-AIR LIQUIDE-DIGITALIZADA_assinado_16092025013745.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 368-2025-LUMIAR HEALTH-DIGITALIZADA_assinado_16092025013758.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço